

Termo de Entrega Amigável Amortização**1. CREDOR:**

AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., CNPJ nº 07.707.650/0001-10, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C 1º andar, São Paulo/SP, CEP 04752-901.

2. CLIENTE:

Nome **ROBSON PEREIRA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, estado civil **CASADO**, profissão **TEC. EM CONTABILIDADE**, portador da cédula de identidade R.G. nº **43046975-2**, e CPF/MF nº: **102.489.997-70**, residente e domiciliado na Rua: **RUA EGIDIA N34**, número: **34**, bairro: **VILA IONHORIM**, CEP: **25932-265**, Cidade: **MAGÉ**, Estado: **RJ**, e-mail: **Robson.pereira3260@gmail.com**, telefone (21) **96456-1741**

3- CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº: 20038084542**4- DESCRIÇÃO DO BEM**

Marca: RENAULT	
Modelo: LOGAN EXPRES. S.ESPECIAL FLEX 1.0 12V 4P 2019/ 2020	
Chassi: 93Y4SRF84LJ883247	Renavam: 1185692557
Placa: QQJ0J22	Cor: BRANCO

5. Ante a impossibilidade de adimplir a Cédula de Crédito Bancária (CCB) acima identificada, o CLIENTE entrega nesse ato ao CREDOR, de livre e espontânea vontade, o(s) bem(ns) descrito e caracterizado no quadro acima deste instrumento. O Credor fará a vistoria e a efetiva entrega deste para promover a respectiva venda em leilão ou outra forma julgada conveniente. Com aplicação do valor obtido, ocorrerá a **AMORTIZAÇÃO** da dívida pendente e das despesas de cobranças, conforme for apurado. O CLIENTE está obrigado a liquidar o **SALDO DEVEDOR REMANESCENTE**, inclusive multas, juros, custas e honorários advocatícios, e demais despesas que recaírem sobre o bem.

Se da venda do bem for apurado SALDO CREDOR, o valor será revertido em favor do CLIENTE, por meio de transferência, dados bancários de titularidade do CLIENTE mencionados abaixo:

Nome: ROBSON PEREIRA	
CPF/CNPJ nº: 102.489.99-770	
Banco: SANTANDER	Agência: 3462
Conta corrente: 01009568-8	

6. O CREDOR se obriga a vender o(s) bem(ns) acima descrito(s) a terceiros, o CLIENTE neste ato autoriza o CREDOR à promover a respectiva venda, investindo-o, neste ato, de amplos e irrevogáveis poderes para, em nome do CLIENTE, providenciar junto aos órgãos e repartições competentes, tudo quanto for necessário para transferência da propriedade do(s) bem(ns) a terceiros, podendo, para tanto, assinar o competente recibo de venda, firmar, retirar ou juntar papéis e documentos, substabelecer, receber e dar quitação.

7. Serão de responsabilidade e devidas exclusivamente pelo CLIENTE todas as obrigações, despesas, danos relacionados ao BEM até a presente dada, ainda que conhecidas, lançadas ou cobradas posteriormente à entrega.

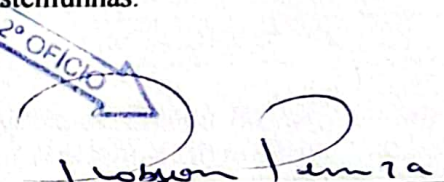
8. As dúvidas quanto à venda do veículo, valores de venda, saldo remanescente, suspensão da cobrança, SCR, baixa de restritivos, baixa de parcelas, restituição de valores, se houver, serão esclarecidas no "Anexo I – Esclarecimentos e Perguntas Frequentes". Caso persistam dúvidas não contempladas no Anexo I, poderão ser esclarecidas por meio do telefone 4004 9090 se estiver em capitais e regiões metropolitanas, 0800 722 9090 caso esteja em outras localidades.

9. As partes optam pelo Foro da Comarca do domicílio do CLIENTE para eventual discussão sobre as condições estabelecidas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor que serão subscritas por duas testemunhas.

(Local, Data) 25, 19/08/25

Credor



Cliente

Testemunha

Testemunha

Nome:

Nome:

RG:

RG:

